



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

---

DECRETO Nº 16/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando das suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, combinado mais ainda com o Art. 29, inciso IV, da Constituição Estadual, e,

**CONSIDERANDO** que a próxima Sexta-feira, dia 08 de junho de 2018, é um dia em que a Igreja Católica celebra o encerramento da Festa do Tríduo do Sagrado Coração de Jesus, padroeiro da cidade de Pariconha. Inclusive não obstante o que vem passando os municípios brasileiros com o agravamento da crise econômica e financeira, necessário se faz que esta administração pública, como um todo, faça contenção de despesas, mormente no que se refere às repartições públicas municipais no que diz respeito à energia elétrica, água, material de expediente etc.,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Pariconha o próximo dia 08 de junho de 2018 (sexta-feira).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariconha, 06 de junho de 2018.

  
**FABIANO RIBEIRO DE SANTANA**  
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

  
**JOSÉ GOMES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS